



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (Art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 31/2013)

Nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 31/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araras), o(s) candidato(s) ora nomeado(s) deverá(ão) tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por solicitação da interessada e a critério da administração.

O ato de nomeação será tornado sem efeito se a posse não se der dentro do prazo previsto, conforme §2º, do artigo 24, do aludido diploma legal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CARGO: AGENTE LEGISLATIVO

NOME	ATO DA MESA Nº	R.G.	CLASSIFICAÇÃO
Andrea da Silva Pinhati	0056/2023	24.156.539-X	3º Lugar

(Assinado Digitalmente)

Verª Mirian Vanessa Pires
Presidente

(Assinado Digitalmente)

Elis Caroline Legutke
Diretora Administrativa e Financeira

(Assinado Digitalmente)

Georges Hoche Filho
Agente Administrativo